

# Prefeitura Municipal de Irecê

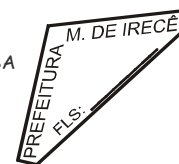
Pregão Presencial

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



## RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

A Comissão de Pregão de Irecê/BA, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2016**, que tem como objeto Contratação de Prestador de Serviços para o Transporte Escolar, com o escopo de atender às demandas dos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Irecê/Ba. **Tipo Menor Preço por Item**. Foram analisados os documentos de habilitação dos Senhores (as) LUIZ PAULO BELÉM DE LIMA, EVANDO CUSTÓDIO DE SENA, MAURICIO NEVES DA SILVA, EDCLELMO ALVES DE ALECRIM, FÁBIO QUIRINO DE QUEIROZ, LEANDRO DA SILVA BARRETO, WANDUHY ALCÂNTARA PATRIOTA, JOSÉ NUNES DA SILVA, JOSÉ EVERALDO FREIRE, JOSEFA GILMARIA DANTAS e CARLOS CONCEIÇÃO SILVA. Foi constatado na análise que o Sr. Evandro Custódio de Sena **deixou de apresentar** a Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal; que o Sr. Fábio Quirino de Queiroz, apresentou **Certidão positiva de Débitos para com a Fazenda Estadual** e que o Sr. José Nunes da Silva, apresentou **uma consulta ao site da receita Federal** onde constava que “as informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre o contribuinte 213.474.505-30 são insuficientes para a emissão da Certidão por meio da internet”, **demonstrando que o mesmo tem pendências junto à esfera Federal**. Desta forma, a Pregoeira decide pela **HABILITAÇÃO** dos Senhores (as) LUIZ PAULO BELÉM DE LIMA, MAURICIO NEVES DA SILVA, EDCLELMO ALVES DE ALECRIM, LEANDRO DA SILVA BARRETO, WANDUHY ALCÂNTARA PATRIOTA, JOSÉ EVERALDO FREIRE, JOSEFA GILMARIA DANTAS e CARLOS CONCEIÇÃO SILVA e pela **INABILITAÇÃO** dos Senhores EVANDRO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO, Sr. FÁBIO QUIRINO DE QUEIROZ e Sr. JOSÉ NUNES DA SILVA por não atenderem ao solicitado no edital de convocação, conforme acima exposto. Desta forma, a Pregoeira declara **FRACASSADOS** os itens 01, 03, 15, 09, declara **DESERTOS** os itens 02 e 21 e declara **VENCEDOR** do item 05 com proposta final no valor de R\$ 2,80 o Sr. José Everaldo Freire; do item 06 com proposta final no valor de R\$ 3,72 o Sr. Leandro da Silva Barreto; do item 10 com proposta final no valor de R\$ 3,61 o Sr. Wanduhy Alcântara Patriota; do item 11 com proposta final no valor de R\$ 2,90 o Sr. Edclelmo Alves Alecrim; do item 12 com proposta final no valor de R\$ 3,35 o Sr. Carlos Conceição Silva; do item 18 com proposta final no valor de R\$ 3,30 a Srª Josefa Gilmária Dantas; do item 19 com proposta final no valor de R\$ 2,60 o Sr. Mauricio Neves da Silva e do item 20 com proposta final no valor de R\$ 3,20 o Sr. Luiz Paulo Belem de Lima.

Irecê/BA, 22 de Janeiro de 2015.

**Maísa Neto de Oliveira**  
Pregoeira

1